



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>14.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
14	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
2.069	Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.00.00 (3)	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00 (5)	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso:	1000 – Recursos Ordinários – Próprios - 1.500.0000	

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução total da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>14.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
14	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
2.124	Bloco de Proteção Social Especial	
3.1.90.00.00 (13)	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	R\$ 230.000,00
Fonte de recurso:	1000 – Recursos Ordinários – Próprios - 1.500.0000	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 03 de novembro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 62, de 03 de novembro de 2023)**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

No início foi previsto no Orçamento de 2023 uma dotação para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que no decorrer do estudo realizado pela Secretaria Municipal até o prezado momento não foi realizado alterações no estatuto dos servidores e nem criações de cargos para a sua aplicação neste exercício financeiro. Considerando que a dotação prevista está parada e faz necessária remanejar para custear a folha de pagamento (novembro a dezembro de 2023) dos demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como funcionários do CRAS e outros conforme organograma.

Em levantamento foi identificado pela Contabilidade Municipal que será preciso suplementar em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para folha de pagamento e o restante R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio de demais despesas correntes até final do exercício de 2023.

Com base na folha de pagamento de janeiro a outubro de 2023 é possível identificar a falta de dotação orçamentária, que atualmente na despesa orçamentária do código (3) tem o saldo de apenas R\$ 80,45 e despesa (4) de R\$ 53.740,98. Em anexo ao Projeto de Lei segue relação de despesa e tabela de gastos com pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social com os valores gastos de janeiro a outubro de 2023.

Por este motivo, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei para alterar o orçamento e na competência novembro ter saldo orçamentário para emissão da nota de empenho no elemento 3.1.90 na ação 2069 que é relativo a gasto com pessoal.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis